

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 20 de junho de 1985

ANO X — Nº 114

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 8.644, DE 12 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002487/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - ASRIA o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1309.03070212.082 - Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 20.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 20.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO

(Repúblicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 108 de 12/06/85)

DECRETO N.º 8.663, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 190.000.000 (cento e noventa milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 053.000271/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 190.000.000 (cento e noventa milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2204.06301782.061 - Prevenção, Extinção e Perícias de Incêndios, Busca e Salvamento

00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.... 22.000.000

09 - 3.1.1.2-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.... 56.000.000

00 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 22.000.000

2204.15824952.062 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

00 - 3.2.5.1 - Inativos..... 85.000.000

00 - 3.2.5.2 - Pensionistas..... 5.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem:

2204.06301782.061 - Prevenção, Extinção e Perícias de Incêndios, Busca e Salvamento

09 - 3.1.1.2-02 - Despesas Variáveis..... 56.000.000

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 134.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Des

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	13
GABINETE MILITAR	13
SECRETARIA DO GOVERNO	13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DE SAÚDE	15
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	15
PROCURADORIA GERAL	18
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	18

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 100.000
Semestral Cr\$ 50.000

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 75.000
Semestral Cr\$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$ 684.800
Por centímetro de coluna Cr\$ 10.700

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

pesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.664, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004783/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1602.00070212.841 - Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural
00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 100.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 100.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.665, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.200.000.000 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005420/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.200.000.000 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1302.03090452.827 - Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental
00 - 3.2.1.2-01 - Pessoal e Encargos Sociais. 2.200.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.666 DE 20 DE junho DE 1985

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 824.260.000

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 824.260.000 (oitocentos e vinte e quatro milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 824.260.000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005105/85,

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr\$ 824.260.000 (oitocentos e vinte e quatro milhões e duzentos e sessenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2001.03070212.051 - Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos

Brasília, 20 de junho de 1985.

97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.667, DE 20 DE junho DE 1985

Altera o orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal-FHDF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, combinado com o Art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1.984, e o que consta no Processo nº 061.003698/85,

Brasília, 20 de junho de 1985.

97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1.985

47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA	ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	214.591.486.600	FUNÇÃO	13 - SAÚDE E SANEAMENTO			227.088.081.600
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	30.150.000	PROGRAMA	47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS			1.390.623.000
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	32.921.240.000	SUBPROGRAMA	235 - BOLSAS DE ESTUDO			1.390.623.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	180.492.598.000	2.011 - PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A				1.390.623.000
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	180.492.598.000	MÉDICOS RESIDENTES				
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	180.492.598.000	PROGRAMA	75 - SAÚDE			225.697.458.600
			SUBPROGRAMA	428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E			
			SANITÁRIA				219.604.898.600
			2.007 - PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-				
			HOSPITALAR, PREVENTIVA E CURATI-				
			VA EM SOBRADINHO				12.287.957.000

(Continua...)

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO			EXERCÍCIO		DE		1.985	
47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS								
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF								
R E C E I T A				D E S P E S A				
CATEGORIA	ECONÔMICA	-	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.147.498.600	2.093	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM NÍVEL REGIONALIZADO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVENTIVA		31.830.720.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		12.496.595.000	2.044	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		156.750.079.600	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10.761.142.000	2.111	CONSOLIDAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA CEILÂNDIA		14.079.560.000	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.761.142.000	1.193	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA F H D F.		1.000.000	
	FUNDEF		10.261.760.000	1.194	REFORMA, RECUPERAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA FHDF.		485.382.000	
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		499.382.000	1.195	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS DO HRAN		1.000.000	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.735.453.000	5.049	APLICAÇÃO SOCIAL DE INFORMÁTICA EM SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		1.000.000.000	
				5.050	REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DO GUARÁ I		14.100.000	
				5.051	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICA PSICO-PEDAGÓGICA		155.100.000	
				5.054	REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO		3.000.000.000	
				SUBPROGRAMA 025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			6.092.560.000	
				5.048	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL DE APOIO		3.845.000.000	
				5.052	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE		910.860.000	
				5.053	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO DE CEILÂNDIA		1.336.700.000	
TOTAL			227.088.081.600	TOTAL			227.088.081.600	

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTETICO		EXERCÍCIO		DE		1.985	
47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS							
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S				T O T A L	
		PRÓPRIOS FT-020	G.D.F. FT-000	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO FT-009	FUNDEF FT-021		
2.011	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MÉDICOS RESIDENTES	-	1.390.623.000	-	-	1.390.623.000	
2.007	PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR. PREVENTIVA E CURATIVA EM SOBRADINHO	-	1.128.997.000	11.158.960.000	-	12.287.957.000	
2.044	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	35.834.341.600	7.284.978.000	113.630.760.000	-	156.750.079.600	
2.093	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM NÍVEL REGIONALIZADO DO PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA PREVENTIVA	-	-	31.830.720.000	-	31.830.720.000	
2.111	CONSOLIDAÇÃO DE ATENDIMENTO MEDICO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA CEILÂNDIA	-	-	14.079.560.000	-	14.079.560.000	
1.193	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FHDF	-	1.000.000	-	-	1.000.000	
1.194	REFORMA, RECUPERAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA FHDF	-	485.382.000	-	-	485.382.000	
1.195	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E DOS EQUIP. DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	-	1.000.000	-	-	1.000.000	

(Continua...)

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO

DE

1.985

47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S				T O T A L
		PRÓPRIOS	G.D.F	TRANSFERÊNCIAS	FUNDEF	
		FT-020	FT-000	DA UNIO FT-009	FT-021	
5.048	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL DE APOIO	-	-	-	3.845.000.000	3.845.000.000
5.049	APLICAÇÃO SOCIAL DE INFORMÁTICA EM SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DO DF	-	-	-	1.000.000.000	1.000.000.000
5.050	REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DO GUARÁ I	-	-	-	14.100.000	14.100.000
5.051	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICA PSICO-PEDAGÓGICA	-	-	-	155.100.000	155.100.000
5.052	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-	-	910.860.000	910.860.000
5.053	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO DE CEILÂNDIA	-	-	-	1.336.700.000	1.336.700.000
5.054	REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO PSI-QUIÁTRICO	-	-	-	3.000.000.000	3.000.000.000
T O T A L		35.834.341.600	10.291.980.000	170.700.000.000	10.261.760.000	227.088.081.600

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO

DE

1.985

47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
2.044	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	3.1.1.1	009	73.863.720.000	
		3.1.1.1	020	203.194.000	
		3.1.1.3	009	20.797.130.000	
		3.1.2.0	000	4.802.630.000	
		3.1.2.0	009	11.069.910.000	
		3.1.2.0	020	387.692.600	
		3.1.3.2	020	32.508.002.000	
		3.1.3.2	009	7.900.000.000	
		3.1.9.2	000	75.600.000	
		3.2.5.9	000	91.000.000	
		3.2.6.1	000	10.065.000	
		3.2.6.2	000	130.853.000	
		3.2.8.0	000	2.162.830.000	
		4.1.2.0	020	2.735.453.000	
		4.3.5.1	000	12.000.000	156.750.079.600
2.111	CONSOLIDAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ADEQUAÇÃO DE SERV. DE SAÚDE NA CEILÂNDIA	3.1.1.1	009	7.269.090.000	
		3.1.1.3	009	1.936.080.000	
		3.1.2.0	009	1.621.920.000	
		3.1.3.2	009	3.047.950.000	
		3.1.9.2	009	12.600.000	
		3.2.5.9	009	15.000.000	
		3.2.8.0	009	176.920.000	14.079.560.000
2.011	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MÉDICOS RESIDENTES	3.2.5.4	000	1.390.623.000	1.390.623.000
1.193	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.1.2.0	000	1.000.000	1.000.000
1.194	REFORMA, RECUPERAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA FHDF	4.1.1.0	000	485.382.000	485.382.000
1.195	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REG. DA ASA NORTE	4.1.1.0	000	1.000.000	1.000.000
2.007	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR. PREVENTIVA E CURATIVA EM SOBRADINHO	3.1.1.1	009	5.734.560.000	
		3.1.1.3	009	1.500.760.000	
		3.1.2.0	009	2.536.230.000	
		3.1.3.2	000	953.714.000	
		3.1.3.2	009	1.387.410.000	
		3.1.9.2	000	12.600.000	
		3.2.5.9	000	15.000.000	
		3.2.8.0	000	147.683.000	12.287.957.000

(Continua...)

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

E X E R C Í C I O

D E

1.985

47000 - SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
47001 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO		NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
2.093	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM NÍVEL REGIONALIZADO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PREVENTIVA	3.1.1.1	009	19.341.270.000	
		3.1.1.3	009	5.357.390.000	
		3.1.2.0	009	3.206.780.000	
		3.1.3.2	009	3.474.640.000	
		3.1.9.2	009	12.000.000	
		3.2.8.0	009	438.640.000	31.830.720.000
5.048	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL DE APOIO	4.1.1.0	021	3.525.000.000	
		4.1.2.0	021	320.000.000	3.845.000.000
5.049	APLICAÇÃO SOCIAL DE INFORMÁTICA EM SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	4.1.2.0	021	1.000.000.000	1.000.000.000
5.050	REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DO GUARÁ I	4.1.1.0	021	14.100.000	14.100.000
5.051	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICA PSICOPEDAGÓGICA	4.1.1.0	021	155.100.000	155.100.000
5.052	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DO NÚCLEO BAN-DEIRANTE	4.1.1.0	021	846.000.000	
		4.1.2.0	021	64.860.000	910.860.000
5.053	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO DE CEILÂNDIA	4.1.1.0	021	1.336.700.000	1.336.700.000
5.054	REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO	4.1.1.0	021	3.000.000.000	3.000.000.000
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
136.003.194.000		77.588.292.600		13.496.595.000	227.088.081.600

DECRETO Nº 8.668, DE 20 DE junho DE 1985

Altera o orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, combinado com o Art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 8.372, de 28 de dezembro de 1.984, e o que consta no Processo nº 101.001454/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97º da República e 26º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1.985

48000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 48001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF

R E C E I T A			D E S P E S A				
CATEGORIA ECONÔMICA	-	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.582.744.880	FUNÇÃO	14 - TRABALHO			2.470.790.914
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	75.971.786	PROGRAMA	80 - RELAÇÕES DO TRABALHO			2.470.790.914
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.603.752.716	SUBPROGRAMA	477 - ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO			2.470.790.914
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	26.603.752.716	2.117 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO				2.470.790.914
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.903.020.378	FUNÇÃO	15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			33.738.352.554
1980.00.00	RECEITAS DE CONVÊNIOS	7.903.020.378	PROGRAMA	81 - ASSISTÊNCIA			33.738.352.554
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.586.195.088	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			19.203.744.501
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	33.222.888	2.047 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				19.203.744.501
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.552.972.000	SUBPROGRAMA	483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR			11.206.040.181
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS FUNDEF	1.552.972.000	2.110 - MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO				2.373.067.663
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	155.990.200	2.115 - INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE MENORES				1.036.971.547
	SUPERÁVIT FINANCEIRO/1984	40.203.500	2.118 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MENORES				6.350.942.928
			5.086 - ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR				1.340.741.231
			6.019 - MANUTENÇÃO DOS REC. HUMANOS PARA O CETRAM				104.316.812
			SUBPROGRAMA	486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			1.396.982.000
			5.042 - EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FSSDF				1.000.000.000
			5.087 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNIT. DO PARANOÁ				396.982.000
			SUBPROGRAMA	487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.931.585.872
			2.119 - PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA				1.931.585.872
T O T A L		36.209.143.468	T O T A L				36.209.143.468

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1.985

48000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 48001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		F O N T E S D E R E C U R S O S					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	G.D.F. FT-000	PRÓPRIOS FT-020	FUNDEF FT-021	CONV. C/ ORGÃOS DO G.D.F. FT-022	CONV. C/ OUT. ORGÃOS FT-023	T O T A I S
2.117	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO	408.390.914	-	-	-	2.062.400.000	2.470.790.914
2.047	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18.814.502.207	67.293.607	-	-	321.948.687	19.203.744.501
2.110	MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO	1.285.383.000	-	-	-	1.087.684.663	2.373.067.663
2.115	INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE MENORES	594.077.000	36.699.547	-	-	406.195.000	1.036.971.547
2.118	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MENORES	2.185.652.000	21.466.652	-	924.412.648	3.219.411.628	6.350.942.928
2.119	PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA	1.421.337.795	55.938.368	-	280.800.000	173.509.709	1.931.585.872
5.042	EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	-	-	1.000.000.000	-	-	1.000.000.000
5.086	ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	-	20.000.000	-	-	1.320.741.231	1.340.741.231
6.019	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS PARA O CETRAM	-	-	-	-	104.316.812	104.316.812
5.087	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO PARANOÁ	-	-	396.982.000	-	-	396.982.000
T O T A I S		24.709.342.916	201.398.174	1.396.982.000	1.205.212.648	8.696.207.730	36.209.143.468

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1.985

48000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 48001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
2.117	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO	3.1.1.1	051	1.530.019.000	
		3.1.1.3	051	359.613.000	
		3.1.2.0	000	55.823.000	
		3.1.2.0	023	3.900.000	
		3.1.2.0	051	24.000.000	
		3.1.3.2	000	149.444.000	
		3.1.3.2	023	3.100.000	
		3.1.3.2	051	116.000.000	
		3.2.3.1	000	20.036.000	
		3.2.5.9	000	96.197.000	
		3.2.5.9	023	3.700.000	
		3.2.5.9	087	71.430.914	
		3.2.8.0	051	7.768.000	
		4.1.2.0	000	12.820.000	
		4.1.2.0	023	1.300.000	
		4.2.5.0	000	1.440.000	
		4.2.5.0	051	13.000.000	
		4.3.3.1	000	1.200.000	2.470.790.914
2.047	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.1.1.1	000	12.358.756.813	
		3.1.1.1	020	7.293.607	
		3.1.1.1	023	224.000.000	
		3.1.1.3	000	2.915.565.394	
		3.1.1.3	023	38.448.687	
		3.1.2.0	000	1.388.338.000	
		3.1.2.0	020	30.000.000	
		3.1.2.0	023	2.500.000	
		3.1.3.1	000	6.524.000	
		3.1.3.2	000	2.025.763.000	
		3.1.3.2	020	30.000.000	
		3.1.3.2	023	57.000.000	
		3.1.9.2	000	4.555.000	
		3.2.8.0	000	80.000.000	
		4.1.2.0	000	30.000.000	
		4.2.5.0	000	5.000.000	19.203.744.501
2.110	MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO	3.1.2.0	000	281.684.000	
		3.1.3.2	000	51.216.000	
		3.2.3.1	000	588.976.000	
		3.2.3.1	023	536.710.399	
		3.2.5.9	000	358.507.000	
		3.2.5.9	023	550.974.264	
		4.1.2.0	000	5.000.000	2.373.067.663
2.115	INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE MENORES	3.1.2.0	000	247.626.000	
		3.1.2.0	020	36.699.547	
		3.1.2.0	023	136.695.000	
		3.1.3.2	000	230.350.000	
		3.1.3.2	023	183.000.000	
		3.2.5.9	000	97.899.000	
		3.2.5.9	023	86.500.000	
2.118	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MENORES	4.1.2.0	000	18.202.000	1.036.971.547
		3.1.2.0	000	431.487.000	
		3.1.2.0	023	576.160.640	
		3.1.3.1	000	1.298.000	
		3.1.3.1	020	8.745.000	
		3.1.3.2	000	484.348.000	
		3.1.3.2	020	292.109	
		3.1.3.2	022	3.756.000	
		3.1.3.2	023	397.615.910	
		3.2.3.1	000	654.896.000	
		3.2.3.1	023	923.747.363	
		3.2.5.9	000	597.723.000	
		3.2.5.9	020	12.429.543	
		3.2.5.9	022	920.656.648	
		3.2.5.9	023	1.242.975.715	
		4.1.2.0	000	13.400.000	
		4.1.2.0	023	78.912.000	
		4.2.5.0	000	2.500.000	6.350.942.928
2.119	PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA	3.1.1.1	000	202.086.117	
		3.1.1.3	000	39.878.478	
		3.1.2.0	000	113.394.000	
		3.1.2.0	020	201.137	
		3.1.2.0	022	19.125.490	
		3.1.3.2	000	228.156.000	
		3.1.3.2	020	11.514.343	
		3.1.3.2	022	159.511.710	
		3.2.3.1	000	552.970.000	
		3.2.3.1	020	8.000.000	
		3.2.3.1	023	46.543.000	
		3.2.5.9	000	191.425.000	
		3.2.5.9	020	36.222.888	
		3.2.5.9	022	102.162.800	
		3.2.5.9	023	5.966.709	
		4.1.2.0	000	4.000.000	
		4.3.3.0	000	89.428.200	
		4.3.3.0	023	121.000.000	1.931.585.872

(Continua...)

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

48000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
48001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
5.042	EXECUÇÃO DE OBRAS E EQUIP. DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	4.1.1.0	021	600.000.000	
		4.1.2.0	021	400.000.000	1.000.000.000
5.086	ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	3.1.2.0	023	829.514.222	
		3.1.3.1	023	34.400.000	
		3.1.3.2	023	328.668.218	
		3.2.5.9	023	28.158.791	
		4.1.2.0	020	20.000.000	
		4.1.2.0	023	100.000.000	1.340.741.231
6.019	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS PARA O CETRAM	3.1.1.1	023	88.157.095	
		3.1.1.3	023	16.159.717	104.316.812
5.087	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO PARANOÁ	4.1.1.0	021	396.982.000	396.982.000
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
17.779.977.908		16.514.981.360		1.914.184.200	36.209.143.468

DECRETO Nº 8.669, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 060.000505/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1701.13750212.043	- Coordenação dos Centros de Saúde, Atividades Hospitalares, Fiscalização de Saúde e Saúde Alimentar	
00 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas....	58.000.000
09 - 3.1.1.1-01	- Vencimentos e Vantagens Fixas ...	12.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem:

3900.99999999.999	- Reserva de Contingência	
00 - 9.0.0.0	- Reserva de Contingência	58.000.000
1701.13750212.043	- Coordenação dos Centros de Saúde, Atividades Hospitalares, Fiscalização de Saúde e Saúde Alimentar	
09 - 3.1.1.1-02	- Despesas Variáveis.....	12.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.670, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.000.000 (desesseis milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.002983/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.000.000 (desesseis milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2203.06301772.060 - Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do Distrito Federal

09 - 3.2.5.3 - Salário-Família..... 16.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

2203.06301772.060 - Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do Distrito Federal

09 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.. 16.000.000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.671, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 331.000.000 (trezentos e trinta e um milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 062.000326/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 331.000.000 (trezentos e trinta e um milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1703.13750212.095 - Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias

00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 259.000.000

00 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 72.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei

nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 331.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.672, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003418/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2003.16885322.053 - Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto

00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 3.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 3.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.673, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005352/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 1601.08070212.036 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Avaliação dos Sistemas Educacional e Cultural
- 00 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 107.500.000
- 09 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 12.000.000
- 00 - 3.2.5.3 - Salário-Família..... 500.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias que se seguem:

- 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
- 00 - 9.0.0.0 - Reserva de contingência..... 108.000.000
- 1601.08070212.036 - Coordenação das Atividades de Planejamento dos Sistemas Educacional e Cultural
- 09 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 12.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.674, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000315/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 1308.10603272.024 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Planaltina
- 00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... 45.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

- 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

- 00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 45.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.675, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.003533/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU o crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 2004.10600212.054 - Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
- 00 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 16.500.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

- 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
- 00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 16.500.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO

DECRETO Nº 8.676, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 233.050.202 (duzentos e trinta e três milhões, cinquenta mil e duzentos e dois cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 101.001214/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 233.050.202 (duzentos e trinta e três milhões, cinquenta mil e duzentos e dois cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1802.15814872.919 - Programa de Ação Comunitária
00 - 3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais.. 233.050.202

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 233.050.202

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO

DECRETO Nº 8.677, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 29.100.000 (vinte e nove milhões e cem mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.000985/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 29.100.000 (vinte e nove milhões e cem mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2201.06301742.058 - Planejamento, Coordenação e Controle das Atividades de Natureza Policial
09 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis..... 10.000.000
09 - 3.2.5.3 - Salário-Família..... 600.000
2201.15824952.114 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Secretaria de Segurança Pública
09 - 3.2.5.1 - Inativos..... 9.500.000
09 - 3.2.5.2 - Pensionistas..... 2.500.000
00 - 3.2.5.2 - Pensionistas..... 6.500.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem:

2201.06301742.058 - Planejamento, Coordenação e Controle das Atividades de Natureza Policial.
09 - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas. 10.600.000
2201.15824952.114 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal
09 - 3.2.5.3 - Salário-Família..... 12.000.000
3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 6.500.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO

DECRETO Nº 8.678, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 073.003234/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2102.04070212.856 - Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais
00 - 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 300.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência..... 300.000.000

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO

DECRETO N.º 8.679, DE 20 DE junho DE 1985

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.400.000.000 (oito bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.277 de 10 de dezembro de 1.984, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 060.000632/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 8.400.000.000 (oito bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1702.13754282.844 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médica-Hospitalar

00 - 3.2.1.1-01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 8.400.000.000

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1985.
97ª da República e 26ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS DE ARAÚJO

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 077, DE 17 DE JUNHO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XIV do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto nº 7643, de 18.08.83,

RESOLVE:

Admitir, EVANDRO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 00.410-3, concursado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, para exercer o Emprego Permanente de Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe "A", Referência NM-01, da TEP deste Departamento, a partir desta data.

Distrito Federal, 17 de junho de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria de 18.06.85, publicada no "DODF" nº 112, pag. 4, da mesma data, a Praça FERNANDO GOMES NAVES, 3º Sgt PM.

Brasília-DF, 20 de junho de 1985

JOÃO SERENO FIRMO - Ten Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MARLENE FERNANDES MARTINS DOS ANJOS, Agente Administrativo, matrícula 9.013-1, Código SA-401.C, Referência 29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EXPEDITO JUSTINIANO DE NORONHA, Chefe da Seção de Cadastro/DRLFO/ASRIA, matrícula 15.992.1, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 1985.

Brasília-DF, 18 de junho de 1985

MOACIR SEVERINO CARLOS
Administrador do SRIA
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula nº 14.709-5, Código NM-806-S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ FLAUSINO DE ALMEIDA, Chefe da Seção de Topografia/DRLFO/ASRIA, matrícula nº 15.974-3, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 1985.

Brasília-DF, 18 de junho de 1985

MOACIR SEVERINO CARLOS
Administrador do SRIA
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIA RODRIGUES TAVARES, Agente Administrativo, matrícula nº 08.535-9, Código SA-401, Classe "C", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LÚRIA DE SOUZA CARVALHO, Chefe da Seção de Docum. e Com. Administrativa, matrícula nº 13.317-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1984, no período de 08.07 a 06.08.85.

Brasília-DF, 17 de junho de 1985

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ FERNANDO DE SOUZA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 22.669-6, Código LT-Art-505, Classe "B", Referência NM-16, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EPAMINONDAS DE SOUSA XAVIER, Chefe da Seção de Transportes, matrícula 14.888-1, Código DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1984, no período de 15.07 a 13.08.85.

Brasília-DF, 17 de junho de 1985

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SOLON PEREIRA BORGES, Agente Administrativo, matrícula nº 02.934-3, Código SA-401, Classe "B", Referência NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZ ARGEMIRO BARBOSA, Chefe da Seção de Administração de Sedes, matrícula nº 15.289-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1984, no período de 04.07 a 02.08.85.

Brasília-DF, 17 de junho de 1985

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CÍCERA GOMES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 05.986-2, Código SA-401, Classe "C", Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WALMIR FERREIRA DA SILVA, Secretário Administrativo da Junta do Serviço Militar, matrícula 10.097-8, Código DAI-112.3, por motivo de férias do exercício de 1985, no período de 01. a 30.07.85.

Brasília-DF, 17 de junho de 1985

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a MIQUELINA ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 7.004-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.538/84,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de SEVERINO VALDIVINO CORDEIRO, Carpinteiro, nível 12-D, matrícula nº 14.672, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 22 de setembro de 1975, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 146, de 26 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007.841/84,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de JESULINA CHAVES DE OLIVEIRA, Enfermeira, Código NS-724.B, Referência NS-12, matrícula nº 05.725-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 30 de julho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 147, de 05 de agosto do mesmo ano, para incluir as vantagens previstas nos artigos 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a RAILDA PEREIRA FRANCO, matrícula nº 03.507-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 180, item II, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.S, Referência NS-25, a PAULO MANHAES DE ALMEIDA, matrícula nº 11.277-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-02, de Chefe do Núcleo de Comunicação Social, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PROCESSO Nº: 040.004.226/85

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SEA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1984

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria nº 036/85-DPA/SEF, fls. 36, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 37, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, e artigo 24, inciso X, do Ato Regimental nº 09/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1984, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1984, da servidora ZULEY ANCHIETA SILVEIRA, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, desta Secretaria, ressalvando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se este e encaminhe-se o processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 14 de junho de 1985
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 1985

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Parágrafo Único do Decreto nº 9.004 de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do Artigo 29, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MARIA CRISTINA WIRON	MATRÍCULA	544
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	FARMACÊUTICO	CÓDIGO/SÍMBOLO	LT-NS-704
CLASSE	"A"	REP/NÍVEL	13
		QUADRO/TABELA	TP/ISDF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

NOME DO TITULAR	TÂNIA HELY DA SILVA	MATRÍCULA	387
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO-FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CHEFE DO NÚCLEO DE MEDICAMENTOS	CÓDIGO/SÍMBOLO	LT-DAS-101.2
MOTIVO	FÉRIAS REGULAMENTARES		
PERÍODO	03/06 a 02/07/85		

Brasília-DF, 03 de junho de 1985

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
INSTITUTO DE SAÚDE DO DF
DIRETOR

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PROCESSO: 040000162/85
Nº REQUISIÇÃO DE DIÁRIA: 008/85-SAP
INTERESSADO: LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias ao servidor LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS, Secretário de Agricultura e Produção, matrícula nº 257.44/3, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, para participar do I Encontro de Produtores de Grãos do Brasil Central na cidade de UBERABA - Minas Gerais, no período de 27 a 29 de junho de 1985.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 1985

GUILHERME ANTONIO VIVACQUA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

P O R T A R I A DE 05 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	CARLOS LUCIO FERREIRA DA SILVA	Matrícula	23.492-3
Cargo / Emprego ou Função	AGENTE DE POLÍCIA	Classe	19
Padrão	I	Quadro / Tabela	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	TOBIAS ANTONIO TEIXEIRA	Matrícula	21.085-4
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	CHEFE DA SEÇÃO DE ACIDENTES DE VEÍCULOS DA 2ª DP/CP/PCDF	Cód. / Símb.	DAL-117.3
Motivo	DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período	DE 03.06. a 02.07.85		

Brasília, 05 de JUNHO de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do D.F.

P O R T A R I A DE 05 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto	MARCOS ANTONIO MENDES	Matrícula	25.542-4
Cargo / Emprego ou Função	AGENTE DE POLÍCIA	Classe	29
Padrão	I	Quadro / Tabela	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular	EZEQUIEL POLICARPO DE MEDEIROS	Matrícula	20.743-8
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.	CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA DA 19ª DP/CP/PCDF	Cód. / Símb.	DAL-111.3
Motivo	DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período	DE 03.06. a 02.07.85		

Brasília, 05 de JUNHO de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do D.F.

P O R T A R I A DE 10 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto		Matrícula
CAMILO PEREIRA		16.458-5
Cargo / Emprego ou Função		Código / Símbolo
ART.ESP.DE OBRAS CIVIS		ART-504
Classe	Ref. / Nível	Quadro / Tabela
"C"	NM-21	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
FRANCISCO NELITO DE SOUZA		16.413-5
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.		Cód. / Símb.
ENCARREGADO DA EQUIPE DE PEDREIROS/SCR/DAG		DAI-111.2
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 03.06. a 02.07.85		

Brasília, 10 de junho de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do D.F.

P O R T A R I A DE 10 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item IV do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto		Matrícula
MAURICIO GONÇALVES DA CUNHA		23.584-9
Cargo / Emprego ou Função		Classe
AGENTE PENITENCIÁRIO		19
Padrão	Quadro / Tabela	
"I"	DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL	

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
VALDEMIR FRANCISCO DE MELO		21.060-9
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.		Cód. / Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA INTERNA II/NCB/COSIP		DAI-111.3
Motivo		
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Período		
DE 05 a 16.06.85		

Brasília, 10 de junho de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do D.F.

P O R T A R I A DE 10 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 19, e item I do artigo 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto		Matrícula
FRANCISCO SILVA DE LIMA		23.396-X
Cargo / Emprego ou Função		Classe
AGENTE DE POLÍCIA		19
Padrão	Quadro / Tabela	
I	QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL	

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
JOZIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA		21.022-6
Cargo ou Emprego em Comissão / Função / Conf. ou Com.		Cód. / Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS/13ª DP/CPC/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 03.06. a 02.07.85		

Brasília, 10 de junho de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 4.671, de 19 de junho de 1979,

R E S O L V E:

Conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor JOSÉ OLÍMPIO PIRES CABRAL, Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 23.952-6, da Tabela de Pessoal do DF, pelo encargo de Oficial de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 30 de maio de 1985.

Brasília DF, 12 de junho de 1985

JOSE OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de 06 de fevereiro de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 027, de 07 do mesmo mês e ano, que aposentou LUIZ CORREIA DA SILVA, Delegado de Polícia, Código PC-201.B, Referência NS-16, matrícula nº 21.152-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, para nela incluir o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília DF, 13 de junho de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 2326/79-TCDF,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto de 22 de setembro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 183, de 25 do mesmo mês e ano, que trata da revisão dos proventos da aposentadoria de AMADEU FERNANDES RIBAS, Agente de Polícia, Classe "B", Código PC-205.2, matrícula nº 20.351, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 27 de dezembro de 1977, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 001, de 02 de janeiro de 1978, para nele incluir os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília DF, 13 de junho de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública do DF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL
ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 506 DE 10 DE JUNHO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da Legislação Trabalhista, LEDA RAETER MONTANDON BORGES, no emprego de Estatístico, Cód. LT-NS. 717, Classe "A", Ref. NS-05, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 511 DE 05 DE JUNHO DE 1985

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Proceder à Ascensão Funcional, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, artigo 8º parágrafo 1º e artigo 17, do Decreto nº 6.342 de 27 de outubro de 1981, do servidor da relação anexa a esta Instrução de Serviço, habilitado conforme Edital nº 023/85-IDR, de 25 de janeiro de 1985.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO DE

SERVIÇO Nº DE 05 DE JUNHO DE 1985.

G R U P O : OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL : AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO : LT-SA.401

REFERÊNCIA : NM-23

ERNANE GOMES ALVES, Mat. Nº 00.686-6
Datilógrafo, Código LT-SA.402, Ref. NM-22 "S".

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 536 DE 12 DE JUNHO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI e XLII, do Decreto nº 3535/76 e tendo em vista o constante no Processo nº 00055.000570/85,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 422/85, de 15 de maio do ano em curso, no tocante à aplicação da pena de ADVERTÊNCIA aos servidores desta Autarquia, NEUBER GALENO DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "S", Referência NM-32, matr. nº 00.047-7 e JONATAN LIRA DE ANDRADE, Agente Administrativo, Classe "S", Referência NM-32, matr. nº 00.269-0.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 537, DE 17 DE JUNHO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores FRANCISCO DE SOUSA MOTA, matrícula nº 00.009-4, EDINALVA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.597-5, LUCIANO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 00.071-X, EROTIDES ALVES DE CASTRO, matrícula nº 00.007-8 e JOAO MARCOS RIBEIRO, matrícula nº 00.065-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Progressão Funcional de que trata o artigo 29 do Decreto nº 5.411, de 21/08/80, de acordo com os critérios aprovados pela Portaria nº 36/80-SEA, de 12/11/80, ficando os três primeiros como Membros Titulares e os demais como Membros Suplentes.

II — Em caso de impedimento do Presidente, este será substituído pela servidora EDINALVA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.597-5, convocando-se para seu lugar um dos suplentes.

III — Designar o servidor INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 00.769-2, para secretariar a presente Comissão.

IV — Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de Serviço nº 829/84, que designou a Comissão anterior.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1985

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 5.476, de 23 de dezembro de 1980, que altera o artigo 2º, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, o acréscimo da Jornada de Serviço, de 60 (sessenta) horas suplementares mensais, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS SILVA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.A, Referência NM-16, matrícula nº 22.891-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desta Procuradoria Geral.

Brasília, 28 de maio de 1985

HUMBERTO GOMES DE BARROS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

**MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S/A
CGCMF: 00003228/0001-35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S/A, para reunir em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de junho de 1985, às 9:00 horas, na Sede Social da empresa no CRS 505 — Bloco B, nº 35, em Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Alteração do artigo 17, letra "a" do Estatuto Social.
- 2 — Outros assuntos de interesse social.

Brasília, 19 de junho de 1985

ERCÍLIO SLAVIERO
Diretor

(Dias 20, 21 e 24)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/85-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA VIA LN-29, TRECHO ENTRE A ESTRADA PARQUE CEILÂNDIA A QNL 15/17 TAGUATINGA-DF, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr\$ 1.260.000.000 (UM BILHÃO DUZENTOS E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 076/82 — EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA NO DF, "PROGRAMA AGLURB", PUBLICADO EM DATA DE 26.08.82, NO DODF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral de firmas da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.2, Pavimentação Categorias "A", "B", ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 27 de junho de 1985, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º Andar do Bloco "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das empresas interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 351.988 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros), até o dia 25 de junho de 1985.

Brasília, 18 de junho de 1985

GESNER THOMÉ
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/85-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VIA LN-29, EM TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr\$ 315.571.000 (TREZENTOS E QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 076/82 — EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA NO DF, "PROGRAMA AGLURB", PUBLICADO EM 26.08.82, NO DO/DF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — ÁGUAS PLUVIAIS — Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 09:00 horas do dia 27, de junho de 1985, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 83.553 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), até o dia 25 de junho de 1985.

Brasília-DF, 19 de junho de 1985

GESNER THOMÉ
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/85-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS NA VIA LN-29, EM TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cr\$ 230.716.000 (DUZENTOS E TRINTA MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZEIROS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 076/82 — EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA NO D.F., "PROGRAMA AGLURB", PUBLICADO EM 26.08.82 NO DODF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 Subgrupo 3.4 — Meios-Fios e Passeios, Categorias "A", "B", "C" e "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 28 de junho de 1985, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A", do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 83.553 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros) até o dia 26 de junho de 1985.

Brasília, 19 de junho de 1985

GESNER THOMÉ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
ASSISTENTE JURÍDICO

EDITAL Nº 154 /85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação vigente e aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Interno para a Categoria Funcional de ASSISTENTE JURÍDICO, Código LT.SJ-902, Classe A, Referência NS-05, destinado ao provimento de empregos, através de ascensão funcional e de admissão na Tabela de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF e do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Servidores ocupantes de empregos permanentes das Tabelas de Pessoal do ISDF e do IDR desde que tenham mais de um ano na Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizados na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 6.342/81.

1.2 Ocupantes de Emprego em Comissão, vinculados ao regime celetista, mesmo que não sejam ocupantes de empregos permanentes (art. 15 do Decreto nº 6.342/81).

2. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 24/06/85 a 25/06/85

HORÁRIO: 8h 30min às 11h
14h 30min às 17h.

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR - SGO Área Especial nº 01
Brasília - DF.

2.1 EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.1.2 Ser Bacharel em Direito.

2.1.3 Apresentar documento oficial de Identidade e Carteira da OAB - DF.

2.1.4 Fornecer Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, especificando o emprego permanente ou o emprego em comissão que ocupa, a data de admissão, o tempo de serviço público (efetivo exercício) prestado ao Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral, e o número de filhos.

2.1.5 Preencher e assinar Ficha de Inscrição.

2.2 No ato da inscrição, o candidato receberá o programa da prova e o Cartão de Inscrição. Este cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória, para o candidato ingressar no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

2.3 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção constará de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.1.1 A prova será realizada, no IDR, no dia 19/07/85, às 14h 30min

3.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da prova, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

3.1.3 Não haverá segunda chamada para a prova, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar a sua ausência.

3.1.4 Será anulada a resposta à questão de prova que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

3.2 Após a correção da prova, serão afixados, no quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

3.3 Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato, que não concordar com o mesmo poderá impetrar recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

3.3.1 No recurso, sob pena de liminar indeferimento, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição e deverá fundamentar, de modo preciso, sua posição frente às questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

3.3.2 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Superintendente do IDR.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos aprovados será feita em listagem distintas e em ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova.

Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal,
- ter maior tempo de serviço público em geral,
- ter maior prole, e
- ser o mais idoso, sucessivamente.

5. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 Os candidatos concorrentes à ascensão funcional, que forem aprovados e classificados, tendo em vista o número de vagas existentes, serão ascendidos conservando o respectivo regime jurídico a que estiverem vinculados (parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 6.342/81).

5.2 Os candidatos concorrentes à admissão, que forem aprovados e classificados, tendo em vista o número de vagas existentes, somente serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com aplicação automática da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

5.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.4 O salário mensal será de Cr\$ 608.961,00 (seiscentos e oito mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros), acrescido de 20% (vinte por cento) de gratificação de nível superior, 40% (quarenta por cento) de gratificação de produtividade e de até 40% (quarenta por cento) de gratificação de desempenho de função essencial à prestação jurisdicional.

5.5 O servidor habilitado à admissão ou ascensão será localizado na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º do Decreto nº 6.342/81.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

Atividades de assistência jurídica aos órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal, sujeitas à orientação e supervisão de funcionários de classe superior, envolvendo a emissão de pareceres sobre assuntos relacionados com a aplicação de leis e regulamentos a situações pouco diversificadas, não passíveis de controvérsia, em face da orientação normativa vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O concurso terá o prazo de validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.2 A convocação para formalização da ascensão funcional ou admissão, somente será levada a efeito, observado o que dispõem os artigos 9º e 16 do Decreto nº 6.342/81.

7.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.4 Será excluído da prova e, conseqüentemente, do concurso o candidato que for colhido em flagrante comunicação com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio de comunicação, ou que se portar descortemente com a Superintendente do IDR, o Coordenador Geral da Seleção, os supervisores, fiscais, auxiliares, ou com autoridades presentes, ou que estiver fazendo uso de material de consulta não permitido.

7.5 Todos e quaisquer avisos referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.6 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 17 de junho de 1985

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB CGC N° 00.070.698/0001-11 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, às 11 (onze) horas do dia 27 (vinte e sete) de junho de 1985, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do dia:

I — Deliberação sobre proposta da administração para aumento do capital social da Companhia, de Cr\$ 152.950.000.000 para Cr\$ 156.750.000.000, mediante a incorporação de créditos de capital pertencentes a acionistas existentes e registrados na contabilidade da empresa, com a emissão subsequente, em favor desses acionistas, de 40.000.000 de ações no valor de Cr\$ 95 cada uma; alteração do art. 5º do Estatuto, se aprovada a proposta de aumento de capital.

H — Assuntos eventuais, de interesse da empresa.

Brasília, 18 de junho de 1985

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Dias 19, 20 e 21)

SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S/A

CGC — MF. N° 00582478/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

São convidados os senhores acionistas de SÃO BRAZ — ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social sito no SEUP/SUL EQS 713/913 Conjunto "G" nesta Capital, no dia 12.07.85, às 20:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Examinar, discutir e votar o relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; d) Eleição de Diretoria e fixação de remuneração.

II — NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social com aproveitamento das reservas constantes das Demonstrações Financeiras de 31.12.84; b) Aumento do Capital Social com ingresso de novos acionistas, aprovado em Assembléias anteriores; c) Alteração do Estatuto Social, referente ao aumento do Capital Social; d) Eleição do Conselho Fiscal, e fixação da remuneração; e) Assuntos Gerais.

III — AVISOS AOS ACIONISTAS: Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76.

Brasília-DF, 13 de junho de 1985

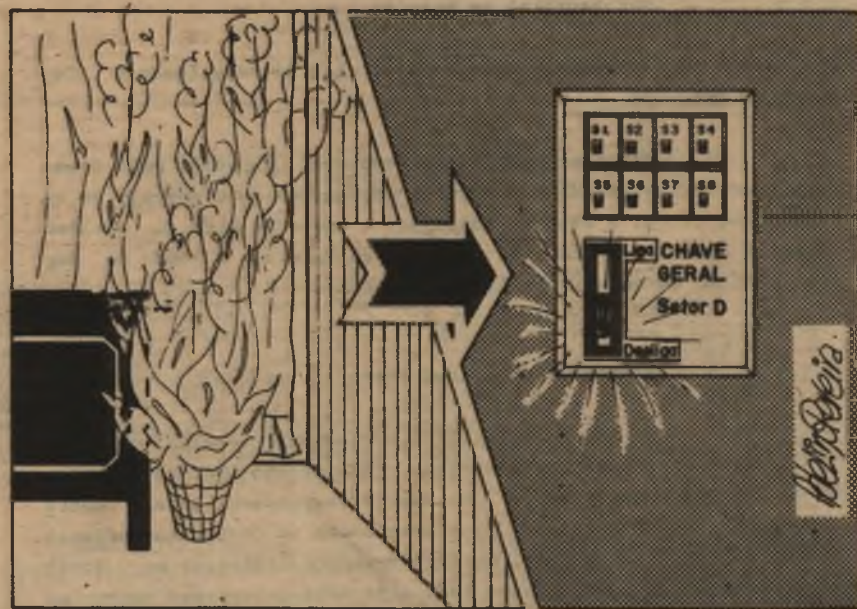
VICTOR TANNURI
Diretor Presidente

SUDARIO SALLES
Diretor Financeiro

(DAR - Cr\$ 324.000)

(Dias 18, 19 e 20)

Diante de um princípio de incêndio, desligue imediatamente o sistema elétrico local



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA
DO TRABALHO
223 - 0653